



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 - Tel. (012) 567-1200 - Fax (012) 567-1143 - CEP 12820-000



LEI N.º 891 DE 26 DE MAIO DE 1999.

"Autoriza o Poder Executivo a proceder a abertura de Crédito Especial, por excesso de arrecadação."

JOSÉ ANTONIO FERNANDES, Prefeito Municipal de Areias, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

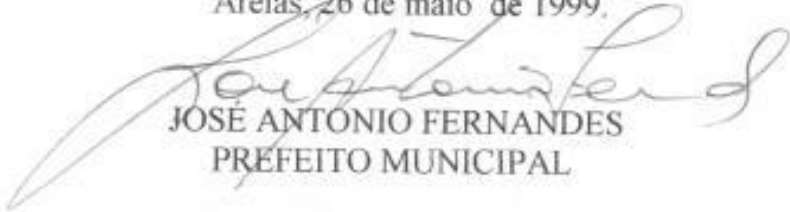
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um Crédito Especial até o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), destinados a cobrir a seguinte dotação orçamentária:

20	- EXECUTIVO	
23	- DEPTO. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.0.0.0.	- DESPESAS CORRENTES	
3.2.3.0	- Transf. a Instituições Privadas	
3.2.3.1	- Subvenções Sociais	
15.81.486.2.05	- Assistências Diversas	R\$ 12.000,00


Artigo 2º - O valor a que se refere o artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, que serão repassados ao Asilo São Vicente de Paula.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Areias, 26 de maio de 1999.


JOSÉ ANTONIO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por Edital afixado na Secretaria desta Prefeitura, data supra.


MARIA MADALENA DE AVILA SOUZA
SECRETÁRIA - TESOUREIRA